



Escola Secundária
Inês de Castro
CANIDelo VILA NOVA DE GAIA
REPÚBLICA PORTUGUESA



RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS 2016/2017

Aos Alunos e Diretores de Turma do 9º ano de escolaridade

A Matrícula é obrigatória para todos os alunos de 9º ano (escolaridade obrigatória – 18 anos – Lei nº 85/2009 de 27/08)

Os alunos que **concluíram o 9º ano** poderão comprar na reprografia os Boletins de Matrícula (Modelo 1050 e a ficha anexa 1051).

Os alunos que **não concluíram o 9º ano** poderão comprar na reprografia o Boletim de Matrícula (Modelo 1029).

Os referidos impressos deverão ser preenchidos e **devidamente assinados pelo Encarregado de Educação** acompanhados de **duas fotografias atualizadas** (uma colada no impresso e outra com o nome do aluno escrito no verso), **Cartão do Cidadão do aluno e preenchimento obrigatório do documento de identificação do mesmo a adquirir juntamente com os Boletins de Matrícula.**

No dia marcado para as Matrículas (**13 de Julho, entre as 9,00 horas e as 12,00 horas**) todos os alunos deverão dirigir-se às salas destinadas às suas turmas, entregando aí os Boletins devidamente preenchidos, assim como todos os outros documentos necessários para o mesmo fim.

Os alunos que pretendam transferência de estabelecimento de ensino, devem preencher o boletim de transferência (modelo 0049-Ensino Secundário e o modelo 0215 – Ensino Básico).

As matrículas efetuadas fora de prazo terão que pagar uma multa de:

- 5,00 euros nos oito dias úteis seguintes;
- 10,00 euros até 31 de dezembro.

Canidelo, 30 de junho de 2016



Agostinho Sequeira Guedes

DATA: 13 DE JULHO – 9º Ano**HORÁRIO: DAS 9.00 ÀS 12.00 HORAS**

ALUNOS QUE FREQUENTARAM O 9º ANO

TURMA	A	B	C	D	E	F	G
SALA	d0.01	d0.02	d0.03	d0.04	d0.05	d0.06	d1.01

NOTA: Os alunos deverão dirigir-se às salas indicadas, onde apresentarão aos Diretores de Turma TODOS OS DOCUMENTOS.